



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO nº 2.868 de 23 de Fevereiro de 1.995.

Fixa plantões de farmácias e drogarias.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Assis cumprirão os plantões abaixo de acordo com o seu grupo:

GRUPO I

25-02-95 a 03-03-95
15-04-95 a 21-04-95
03-06-95 a 09-06-95
22-07-95 a 28-07-95

GRUPO II

04-03-95 a 10-03-95
22-04-95 a 28-04-95
10-06-95 a 16-06-95
29-07-95 a 04-08-95

GRUPO III

11-03-95 a 17-03-95
29-04-95 a 05-05-95
17-06-95 a 23-06-95
05-08-95 a 11-08-95

GRUPO IV

18-03-95 a 24-03-95
06-05-95 a 12-05-95
24-06-95 a 30-06-95

GRUPO V

25-03-95 a 31-03-95
13-05-95 a 19-05-95
01-07-95 a 07-07-95

GRUPO VI

01-04-95 a 07-04-95
20-05-95 a 26-05-95
08-07-95 a 14-06-95

GRUPO VII

08-04-95 a 14-04-95
27-05-95 a 02-06-95
15-07-95 a 21-07-95

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se na íntegra o Decreto nº 2.784/ 94 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, 23 de Fevereiro de 1.995.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EULYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 23 de Fevereiro de 1.995.


EULYDES NOBILE
Diretor de Gabinete